



MATRÍCULAS/RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS

ANO LETIVO 2023/2024

Legislação em vigor:

Despacho nº 4506-A/2023 de 13 de abril
Despacho Normativo nº 10-B/2021 de 14 de abril de 2021
com a republicação do Despacho normativo n.º 6/2018 de 12 de abril

Calendário:

Educação pré-escolar 1º ano do 1º ciclo do ensino básico	Entre o dia 15 de abril e o dia 15 de maio
6º, 7º, 8º, 9º e 11º anos de escolaridade	Entre o dia 22 de junho e o dia 28 de junho
2º, 3º, 4º, 5º anos do ensino básico	Entre o dia 6 de julho e o dia 10 de julho
10º e 12º anos de escolaridade	Entre o dia 15 de julho e o dia 20 de julho

O pedido de Matrícula é obrigatório no [Portal das Matrículas](#) no ingresso pela primeira vez:

- Na educação pré-escolar;
- No 1º ciclo do ensino Básico;
- Nos ensinos básico ou secundário recorrente;
- Em qualquer ano de escolaridade dos níveis e modalidades de ensino, por parte dos alunos que pretendam alterar o seu percurso formativo ou por parte dos candidatos que pretendam retomar o seu percurso formativo, nas situações e condições legalmente permitidas;
- Em qualquer ano de escolaridade dos níveis e modalidades de ensino, por parte dos candidatos titulares de habilitações estrangeiras.

O pedido de renovação de matrícula pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior, só se deve requerer quando haja lugar:

- A transferência de estabelecimento;
- Transição de ciclo;
- Mudança de curso;
- Alteração de encarregado de educação;
- Quando esteja dependente de opção curricular.

Todas as restantes renovações operam automaticamente, mantendo-se as opções do ano letivo anterior.



Assim:

É obrigatória a renovação de matrícula no **Portal das Matrículas** em todas as circunstâncias em que se pretenda a mudança de escola ou mudança de curso, por opção dos encarregados de educação.

Também é obrigatória a renovação de matrícula no **Portal de Matrículas** de todos os alunos em que haja lugar à mudança de ciclo, logo:

- Que transitam do 4º para o 5º ano;
- Que transitam do 6º ano para o 7º ano;
- Que transitam do 9º ano para o 10º ano (CCH/CP).

É ainda obrigatória a renovação da matrícula no **Portal das Matrículas** nas situações em que estejam em causa opções curriculares:

- Opção por disciplinas de 11º para o 12º ano;
- Alteração de opções anteriores (por exemplo na opção pela frequência da disciplina de EMR (católica ou outra).

O Pedido de Matrícula /Renovação é apresentado:

- Via internet na aplicação informática disponível no seguinte endereço <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>, com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das finanças. Ao pedido de matrícula deve, o encarregado de educação, anexar todos os documentos necessários à organização das prioridades sob pena de não serem contempladas;
- Não sendo possível cumprir o disposto no ponto anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços competentes do estabelecimento de educação e de ensino da área da residência do aluno.
A apresentação do pedido de matrícula presencial, exige marcação prévia através do email saromeucorreia@hotmail.com ou pelo telefone 212 592 241, devendo o encarregado de educação ser portador de toda a documentação necessária ao processo de matrícula/renovação de matrícula.

Em cada estabelecimento de educação e ensino são divulgadas as listas das crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula

- Até ao último dia do mês de maio no caso de matrículas na educação pré-escolar e no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico.
- Até ao 5º dia útil após o fim do período de matrículas e de renovação de matrícula para os alunos ao 5º ano, 7º ano, 10º ano e 1º ano do ensino profissional.

Publicação das Listas de alunos admitidos

- No primeiro dia útil do mês de Julho, no caso da educação pré-escolar e do 1º ano do 1º ciclo do ensino básico.
- No 1º dia útil do mês de agosto, no caso dos restantes anos do ensino básico e do ensino secundário, com indicação do curso em que cada aluno foi admitido.

Após a publicação das listas das crianças e alunos admitidos devem os EE proceder às candidaturas às AAAF (educação pré-escolar) e ASE (Informação na página do agrupamento).

